

**Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º. 218/2022, de 05 de Janeiro de 2022.**

*Dispõe sobre o valor da menor remuneração a ser paga aos Servidores Públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, com fundamento na autorização estabelecida no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 357/2017, de 20 de Fevereiro do ano de 2017, faz saber que Decreta o seguinte:**

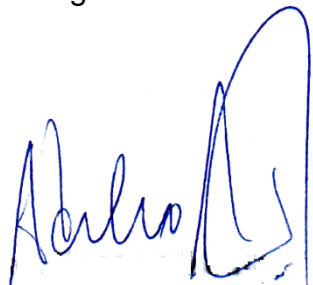
**Art. 1º** O valor da menor remuneração paga aos servidores públicos municipais ativos efetivos e demissíveis *ad nutum*, inativos e pensionistas, durante o ano de 2022, será de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Janeiro de 2022.

Itapetim-PE,



**Adelmo Alves de Moura**  
PREFEITO